



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 28 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROCOLO Nº 3698
DATA ENTR 25/04/2019
HORÁRIO 10:51hs

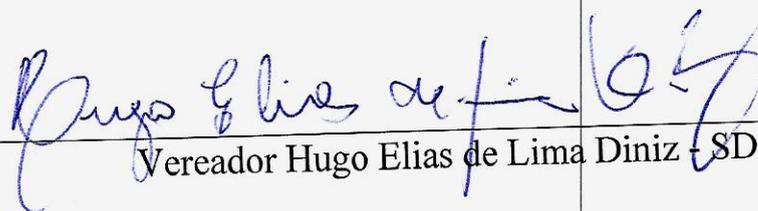
RESPONSÁVEL

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através de este requerer a gravação de videomonitoramento de todos os setores em que se encontram câmeras de segurança nesta casa legislativa no horário de 07h00minh até às 20h00min da data de 30/03/2019.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de abril de 2019.


Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD